DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 049, DE 09 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza o uso de área pública municipal, em caráter transitório, precário e sem ônus, para exploração de estacionamento de veículos durante a 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, para os fins que especifica."

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, segundo o qual o uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Urânia, que faculta a permissão de uso, a título precário, mediante decreto;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para administrar os bens municipais e permitir seu uso por terceiros, na forma da legislação local;

CONSIDERANDO o interesse público na realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, evento de relevância cultural, turística, econômica e social para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma ordenada e temporária, a utilização de área pública destinada ao estacionamento de veículos do público frequentador do evento;

CONSIDERANDO que a presente outorga possui natureza pessoal, precária, transitória e sem ônus, não gerando direito de permanência, renovação automática, exclusividade ou preferência para edições futuras;

CONSIDERANDO a finalidade beneficente da exploração do estacionamento, voltada à cooperação entre entidades locais e à arrecadação de recursos em apoio às atividades assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Urânia;

CONSIDERANDO que a operacionalização do estacionamento será realizada em regime de parceria entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA**, nos termos do instrumento firmado entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades da entidade autorizada quanto ao uso da área, à organização do estacionamento, à segurança, à arrecadação e à reparação de eventuais danos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.618/0001-57, com sede à Av. Dr. Getúlio Vargas, s/n, centro, Urânia/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr.(a) Eton Yaguiu, a usar, em caráter transitório, precário, pessoal, intransferível e sem ônus, a área pública municipal, objeto da Matricula 15.218 do RI de Jales, destinada ao estacionamento de veículos vinculada à realização da 33ª Festa do Peão de Urânia e 20ª FICAU, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2026.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo compreende exclusivamente a exploração e a operacionalização de estacionamento de veículos para atendimento ao público frequentador do evento, nos limites físicos e operacionais definidos pela Administração Municipal.

Art. 2º A exploração do estacionamento poderá ser realizada pela entidade autorizada em parceria com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA, inscrita no CNPJ sob nº 51.845.782/0001-09, observadas as cláusulas do respectivo instrumento de parceria e permanecendo a responsabilidade principal pelo uso da área perante o Município com a entidade autorizada no art. 1º.

Art. 3º A entidade autorizada ficará responsável:

I - pela organização geral da atividade e pela observância da destinação específica da área;

II - pela supervisão da exploração do estacionamento;

III - pela obtenção das licenças, alvarás, autorizações e providências que lhe couberem;

IV - pela observância das normas de segurança, trânsito, acessibilidade, higiene, posturas municipais e ordem pública;

V - pela reparação dos danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 4º Caberá à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE URÂNIA, a disponibilização de pessoal para o controle de entrada, saída, organização dos veículos e recebimento dos valores cobrados a título de taxa de estacionamento.

Art. 5º O valor da taxa de estacionamento será fixado pelas entidades parceiras, em comum acordo, observadas as orientações da Comissão Organizadora do evento e da Administração Municipal.

Art. 6º A destinação dos recursos arrecadados com a exploração do estacionamento observará o disposto no instrumento de parceria firmado entre as entidades, mantida a finalidade beneficente nele prevista.

Art. 7º A presente autorização não envolve transferência de recursos financeiros do Município às entidades mencionadas neste Decreto.

Art. 8º O uso da área fica restrito à finalidade prevista neste Decreto, vedada a destinação diversa, a cessão ou transferência a terceiros sem anuência expressa do Município e a prática de atos incompatíveis com o interesse público.

Art. 9º A presente autorização é precária e poderá ser revogada por interesse público superveniente ou cassada

em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 10. Eventuais intervenções, adaptações ou benfeitorias na área dependerão de prévia anuência do Município e não gerarão direito de retenção ou indenização, salvo disposição administrativa expressa em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/SP, 09 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

Data supra.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES 0KM DO TIPO HATCH, NA CONDIÇÃO DE CARONA.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal desta cidade de Urânia do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5340/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES 0KM DO TIPO HATCH - NA CONDIÇÃO DE CARONA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 (ITU)** que tem como detentora a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** considerando a Ata da Comissão de Contratação, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR**, como de fato homologado tenho a presente Adesão a Ata de Registro de Preços e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 09 de junho de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 Processo Administrativo n° 029/2026

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SEGURO AUTO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO SETOR DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). A Prefeitura Municipal de Urânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, sito na Avenida Brasil, 390, Urânia - SP, TORNA PÚBLICO a quem interessar, a Suspensão do Pregão Eletrônico. A presente decisão fundamenta-se no recebimento de Recurso de Impugnação ao Edital. Informa-se aos interessados que a sessão pública originalmente agendada permanece suspensa. Uma nova data para a abertura do certame será divulgada.Renata Gomes da Silva Dovidio-Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045
Telefone: (17) 3634-9020 | Email: licitacao2@urania.sp.gov.br

TERMO DE EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES 0KM DO TIPO HATCH, NA CONDIÇÃO DE CARONA.APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal desta cidade de Urânia do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições faz ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026 (ITU) que tem como detentora a empresa ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) Vigência 90 (noventa) dias. Urânia (SP), 09 de junho de 2026.APARECIDO FAZZIO-Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Com base na Lei Federal n° 14.133/21, fica homologado o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 010/2026 – Contratação de eletricista para a prestação de serviços de manutenção predial elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para atender às necessidades das dependências da Câmara Municipal de Urânia, tanto interno como externo.

Nestes termos, satisfazendo à Lei e ao mérito, **H O M O L O G O** à presente Dispensa de Licitação e **A D J U D I C O** o objeto à empresa **SERGIO RICARDO DUTRA GASQUES** [redacted], **CNPJ**: **48.268.144/0001-50**, localizada na cidade de Urânia/SP, Rua Bahia**,** Nossa Senhora de Fátima, número: **1419**, **CEP: 15.760-000**, conforme nos autos constantes deste instrumento de administrativo.

FAVORECIDOS: SERGIO RICARDO DUTRA GASQUE[redacted]

OBJETIVO: Contratação de eletricista para a prestação de serviços de manutenção predial elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para atender às necessidades das dependências da Câmara Municipal de Urânia, tanto interno como externo**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Câmara Municipal de Urânia, 09 de junho de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
CONTRATADA: SERGIO RICARDO DUTRA GASQUE[redacted]

OBJETO: Contratação de eletricista para a prestação de serviços de manutenção predial elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para atender às necessidades das dependências da Câmara Municipal de Urânia, tanto interno como externo.

VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00

MODALIDADE: Dispensa, fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Câmara Municipal de Urânia, SP, 09 de junho de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia
(assinado no original)

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Com base na Lei Federal n° 14.133/21, fica homologado o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 011/2026 – Contratação de empresa para a aquisição de Placas de Homenagem em Aço Inox conforme demanda do órgão.

Nestes termos, satisfazendo à Lei e ao mérito, **H O M O L O G O** à presente Dispensa de Licitação e **A D J U D I C O** o objeto à empresa **LAU PLACAS – SINALIZADORES E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ 01.442.427/0001-02, com empresa localizada na cidade de Jales/SP, R. Amélia P. Souza Massitelli, nº 102, Jd. Euplhy, CEP: 15.700-592, conforme nos autos constantes deste instrumento de administrativo.

FAVORECIDOS: LAU PLACAS – SINALIZADORES E BANDEIRAS LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa para a aquisição de Placas de Homenagem em Aço Inox conforme demanda do órgão.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação encontra-se fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Urânia, 09 de junho de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia
(assinado no original)

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
CONTRATADA: LAU PLACAS – SINALIZADORES E BANDEIRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Placas de Homenagem em Aço Inox conforme demanda do órgão.

VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa, fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21

Câmara Municipal de Urânia, SP, 09 de junho de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia
(assinado no original)